

LEI N.º 002/2015 de 12 de Fevereiro de 2015.

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lote urbano, e dá outras providências".**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juarina -TO, autorizado a doar o Lote nº 08, da Quadra 45, Situado na Avenida Colinas, nesta cidade, com a área de 472,50 m<sup>2</sup> (quatrocentos setenta e dois metros, cinquenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: 30,00 metros de frente para a referida Colinas; 30,00 metros aos fundos, confrontando com a chácara; 11,00 metros na lateral direita, confrontando com o lote nº 09 e 20,50 metros na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 07, de propriedade do Município para a pessoa de **ROSIANE DE OLIVEIRA LUIS CPF: 040. 943.161-32**, para fins residenciais.

**Art. 2º** - O beneficiário terá o prazo de 02 anos para concluir a construção de sua residência, ficando a doação provisória até a conclusão da construção, revertendo para o patrimônio municipal no caso de não cumprimento de tal condição.

**Art. 3º** - O beneficiário não poderá transferir o imóvel recebido em doação sem a devida autorização do Poder Executivo, dentro do prazo de 02 anos, e nem mesmo registrá-lo no CRI Local.


**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2015.**

  
**Antonio Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal

Rua Castelo Branco s/n, centro, CEP 77753-000, JUARINA - TO.  
FONE: (63) 3434 - 1134.

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado no dia  
12/02/15 no placar  
da Prefeitura Municipal de  
Juarina para conhecimento  
público.

  
**Frederico Rocha da Silva**  
Secretário Mun. de Administração e Finanças  
Portaria nº 036 / 2014